



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI COMPLEMENTAR N.º 068, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera a Lei n.º 3.919/2005, que Dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, visando ampliar cargos de Agente Executivo Especializado e Telefonista.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam ampliados os cargos de Agente Executivo Especializado e Telefonista, constante no Art. 3.º da Lei 3.919/2005, que passam a vigorar com os seguintes números:

“Art. 3.º.....

<i>Denominação da Categoria Funcional</i>	<i>N.º de cargos</i>	<i>Padrão</i>
<i>Agente Executivo Especializado</i>	<i>174</i>	<i>12</i>
<i>Telefonista</i>	<i>16</i>	<i>9</i>

.....”(NR)

Parágrafo único. A ampliação dos cargos mencionados no caput deste artigo visa atender aos processos de readaptação de funções já em andamento desde o ano de 2020.

Art. 2.º A despesa decorrente desta Lei será atendida pelo Grupo de Natureza de Despesa de Pessoal e Encargos Social (3.1.90) nas diversas Secretarias Municipais, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e respectivos elementos de despesas.

Art. 3.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 25 de outubro de 2022.

PAULO ALFREDO POLIS,
Prefeito Municipal.